



AUTÓGRAFO N° 122, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI N° 134, DE 2025.

**“Estima a Receita e fixa a Despesa
do Município de Itanhaém para o
exercício de 2026.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta a ela vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de 784.349.492,43 (setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Estão incluídos no total referido no “caput” deste artigo os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, entidade autárquica, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:



I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	705.695.992,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	274.069.000,00
Receita de Contribuições	R\$	21.075.000,00
Receita Patrimonial	R\$	4.530.000,00
Receita de Serviços	R\$	603.000,00
Transferências Correntes	R\$	402.048.992,43
Outras Receitas Correntes	R\$	3.370.000,00
Deduções de Transferências - FUNDEB	(-)	R\$ 37.102.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	15.880.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	15.870.000,00
SUBTOTAL	R\$	684.473.992,43

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV

RECEITAS CORRENTES	R\$	47.836.500,00
Receita de Contribuições	R\$	42.157.400,00
Receita Patrimonial	R\$	2.508.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$	3.171.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	52.039.000,00
SUBTOTAL	R\$	99.875.500,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	784.349.492,43

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 784.349.492,43 (setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 529.602.700,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dois mil e setecentos reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 254.746.792,43 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 5º A Despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 – Legislativa	R\$	19.000.000,00
04 - Administração	R\$	56.758.860,00
06 - Segurança Pública	R\$	23.140.000,00
08 - Assistência Social	R\$	13.155.000,00
09 - Previdência Social	R\$	96.044.500,00
10 - Saúde	R\$	135.616.292,43
12 - Educação	R\$	254.979.044,09
13 - Cultura	R\$	3.354.000,00
15 - Urbanismo	R\$	85.686.000,00
16 - Habitação	R\$	677.000,00
17 - Saneamento	R\$	2.800.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	1.870.000,00
20 - Agricultura	R\$	160.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	12.990.000,00
26 - Transporte	R\$	8.000.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	4.949.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	45.520.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	19.649.795,91
TOTAL	R\$	784.349.492,43

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Administração Direta	R\$	684.473.992,43
Despesas Correntes	R\$	626.293.196,52
Despesas de Capital	R\$	48.462.000,00
Reserva de Contingência	R\$	9.718.795,91
2 - Administração Indireta	R\$	99.875.500,00
Despesas Correntes	R\$	89.343.000,00
Despesas de Capital	R\$	601.500,00
Reserva de Contingência	R\$	9.931.000,00
TOTAL	R\$	784.349.492,43

III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$	19.000.000,00
1 - Câmara Municipal	R\$	19.000.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	R\$	665.473.992,43
1 - Chefia de Gabinete do Prefeito	R\$	1.292.000,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

2 - Secretaria do Governo Municipal	R\$	4.641.000,00
3 - Secretaria de Administração	R\$	99.218.655,91
4 - Secretaria de Gestão e Controle	R\$	1.043.000,00
5 - Secretaria da Fazenda	R\$	7.413.000,00
6 - Procuradoria-Geral do Município	R\$	4.455.000,00
9 - Secretaria de Segurança Pública	R\$	31.175.000,00
10 - Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social	R\$	13.155.000,00
11 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	R\$	135.616.292,43
13 - Secretaria de Educação	R\$	254.979.044,09
14 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas	R\$	13.335.000,00
15 - Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria	R\$	71.272.000,00
16 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	R\$	677.000,00
17 - Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	R\$	5.064.000,00
18 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	R\$	3.545.000,00
19 - Secretaria de Turismo	R\$	9.605.000,00
21 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	R\$	3.354.000,00
22 - Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	4.949.000,00
23 - Secretaria de Urbanismo	R\$	685.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	99.875.500,00
1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - Plano Financeiro	R\$	62.939.800,00
2 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - Plano Previdenciário	R\$	27.004.700,00
99 - Reserva de Contingência - RPPS - Plano Previdenciário	R\$	9.931.000,00
TOTAL	R\$	784.349.492,43

Art. 6º O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta e seus fundos, fixa a despesa em R\$ 254.746.792,43 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), assim discriminada:

08 - Assistência Social	R\$	13.155.000,00
09 - Previdência Social	R\$	96.044.500,00
10 - Saúde	R\$	135.616.292,43



99 - Reserva de Contingência - RPPS R\$ 9.931.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2026, observadas as condições estabelecidas no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta Lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Itanhaém, 4 de dezembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.614/2025.

Projeto de Lei nº 134/2025, de autoria do Executivo, alterado pela emenda modificativa nº 11/2025 – processo 3.152/2025, de autoria do Executivo, e pela emenda modificativa nº 13/2025 – processo 3.338/2025, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros. Departamento Parlamentar, em 4 de dezembro de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330030003300340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 04/12/2025 16:05

Checksum: **D5ADDB4B4FA38F72883D8F92F69279B72416D94AD3C64C493833488D608FB4EF**

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 04/12/2025 18:44

Checksum: **97B87F20F5B066E055442073EA29F66ED6918E7A31B90AE9FC15A2B888928291**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 05/12/2025 13:59

Checksum: **05CD1A0B7F0A49815F032529E3420CE47D515FDF1E32E18CE88BD635990CDC30**